



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>Núcleo de Operações Técnicas</i>
Titular da unidade:	<i>Werles da Costa Pereira</i>
Responsável pelo planejamento da contratação:	<i>Werles da Costa Pereira</i>

2 ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Fornecimento com instalação de baterias do *Nobreak* da Sala Técnica do Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição das baterias para instalação no *Nobreak* da Sala Técnica do *Nobreak* justifica-se pelo exposto a seguir:

3.1.1 Os serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos do *Nobreak* e suas baterias, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, em diversas Unidades Judiciárias, foram devidamente contratadas por este Tribunal através do **Edital de Licitação 065/2021**.

3.1.2 Atualmente, a empresa contratada tem se recusado a fornecer e realizar a substituição das baterias, comprovado pela quantidade de chamados em aberto para realização da substituição das baterias no *Nobreak* da Unidade do Poder Judiciário Fórum Cível

3.1.3 Vale ressaltar que o **Edital de Licitação 065/2021** possui a data de encerramento em **20/12/2023** e, tendo em vista a inadimplência da contratada, é previsto que a referida não realize a substituição das baterias.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 3.1.4 Nesse sentido, a aquisição das baterias se torna uma medida essencial e necessária para garantir o funcionamento adequado da Unidade do Poder Judiciário, Fórum Cível, a qual está sujeita a interrupções inesperadas durante a execução do trabalho forense.
- 3.1.5 Outro aspecto importante a considerar é quem com a aquisição das baterias, existe uma garantia de funcionamento de 12 meses, em que o fórum estará preparado para caso haja falhas no fornecimento de energia advindas da concessionária de energia.
- 3.1.6 Assim, considerando a importância do pleno funcionamento das baterias do *nobreak* da Sala Técnica do *Nobreak*, fica justificada a necessidade de aquisição das baterias.

4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1 Não há previsão desta possível contratação no Plano Anual de Contratações 2023 deste Tribunal de Justiça.

5 EXPECTATIVA DE GASTOS

5.1 A expectativa de gastos, por se tratar de Dispensa de Licitação, será o valor máximo permitido nesta modalidade, conforme determinado pela legislação vigente.

5.2 Conforme disposto no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 2021, atualizado pelo Decreto 11.317 de 2022, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores à R\$ **57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

5.3 Portanto, a expectativa de gastos com esta contratação é menor **que R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

6 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Eduardo Stort Fernandes Coordenador de Controle de Contratos e Aquisições
Fiscal Técnico	Werles da Costa Pereira Coordenador do Núcleo de Operações Técnicas

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.3.90.30.33	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	Menor que R\$ 57.208,33

8 OBSERVAÇÕES

8.1 Gestor do Contrato: é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

8.2 Fiscal Administrativo: é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

8.3 Fiscal Técnico: é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

8.4 Fiscal Setorial: é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Eng.º Eletricista Werles da Costa Pereira

Coordenador do Núcleo de Operações Técnicas

De acordo:

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Coordenador de Controle de Contratos e Aquisições

(em substituição)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 766217627594 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

ASSISTENTE TECNICO DE ENGENHARIA

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2023 às 11:14

WERLES DA COSTA PEREIRA

COORDENADOR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS.

NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2023 às 14:29

